



REQUERIMENTO

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** à Associação do Hospital e Maternidade São José, na pessoa do seu Gerente Administrativo, Sr. José Luiz Minutti, para que informe quais valores mensais são repassados pelas Prefeituras de Igarapu do Tietê e Barra Bonita ao Pronto Socorro, nos últimos 12 meses.

JUSTIFICATIVA

Como Vereador, recebemos constantemente pedidos de informações de munícipes, além de reclamações diversas, que dizem respeito às condições do Pronto Socorro, do cumprimento dos compromissos financeiros assumidos pelas Prefeituras, das quais muitas vezes não temos como informar.

Este Requerimento também vem de encontro com a Lei n.º 12.527/ 2011, que é a lei de acesso à informação.

Bem como é certo o Poder Legislativo possui como função típica e, portanto, principal, exercer o controle político do Poder Executivo, bem como fiscalizar o orçamento de todos os órgãos e entidades que possuam relação contratual com a administração e, conseqüentemente, com as verbas públicas.

Tal função tem como intuito apurar por meio de fiscalização direta as contas e patrimônio público e das entidades da administração direta e indireta, com observância ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

Neste passo, a propósito, dispõe ainda a Constituição Federal em seu Art. 31 que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do município, mediante controle externo.

PROTOCOLO 330/2021 - 08/04/2021 11:19 - GABRIEL TOZZI



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

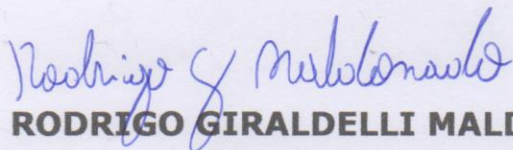
Neste ínterim, o Poder Legislativo, exercendo o posto fiscalizador das contas públicas, possui legitimidade e interesse em receber informações sobre a Associação do Hospital e Maternidade São José, que recebe subvenção do Poder Executivo municipal, o que torna possível e legal o pedido desta Casa junto à entidade, haja vista a função precípua do Poder Legislativo em fiscalizar as contas municipais.

Ainda pelo fato de que a fiscalização das contas públicas deve ser realizada com regularidade, desde que por órgão competente. Sendo que eventuais irregularidades nas receitas e despesas da administração pública atingem diretamente a população pagadora dos impostos, que de forma geral sustentam as despesas do Executivo.

Diante disso, este Requerimento tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos que necessitam das informações, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.

Os Vereadores:



RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO


EMERSON PINTO DA SILVA

PROTOCOLO 330/2021 - 08/04/2021 11:19 - GABRIEL TOZZI